



Associação de Oficiais
das Forças Armadas



Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Portugal4fun**

Local: **Rede de Parceiros a nível nacional**

Serviços/Produtos: **Actividades de lazer**

Benefícios e Vantagens: **10% de desconto em todas as actividades disponíveis para venda no site da Portugal4fun - desconto não acumulável com outros descontos em vigor no momento da compra**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **29 de Outubro de 2013**

Contactos da Entidade

Morada: **Av. Pedro Álvares Cabral, nº 50 – 3ºB**

C. Postal: **2700-649**

Localidade: **Amadora**

Telefone: **N/A**

Telemóvel: **965023068**

Fax: **N/A**

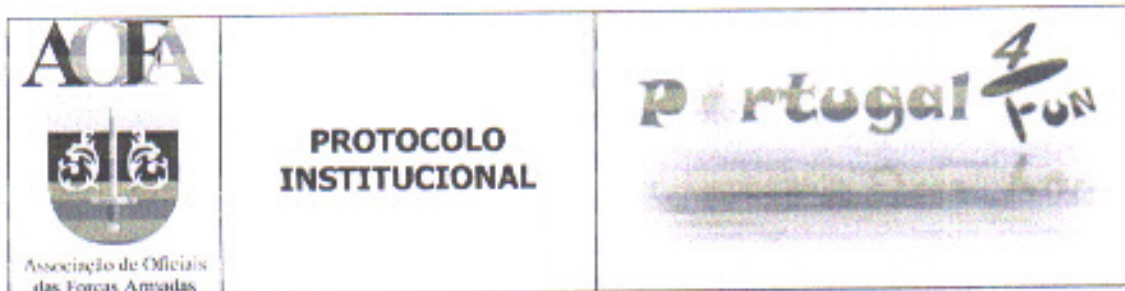
E-mail: **comercial@portugal4fun.pt**

Site: **<http://www.portugal4fun.com/>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Gracy



Entre :

Primeiro : Portugal4fun, com Sede em **Avenida Pedro Álvares Cabral nº50 3ºB 2700-649 Amadora**, com o NIF **211477877**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de atividades de lazer em venda no site www.portugal4fun.com .

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 10% em todas as atividades disponíveis para venda no site www.portugal4fun.com.
- Desconto não é acumulável com outros descontos em vigor no momento da compra.
- Para usufruir do respetivo desconto será necessário colocar o código "AOFAPT4FUN" no campo cupom, no momento da compra. O desconto será automaticamente atribuído. Alternativamente poderão enviar a solicitação de compra para o e-mail reservas@portugal4fun.com indicando o código de cupom, nº de pessoas, atividade e data pretendida.

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 29 de Outubro de 2013

A 1ª Outorgante

João Manuel da Silva Pereira

A: AOFA
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex